



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

54
M

CONTRATO N° 139-A/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E O SR. **JOSÉ PEREIRA MACEDO**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ n° 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial n° 300, Coqueiral e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ n° 13.863.418/0001-74, localizado a Avenida José Sarney, s/n°, Centro, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **ADRIANA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade de n° 01894575200010 SSP/MA e CPF n° 007.557.063-74, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a Sr. **JOSÉ PEREIRA MACEDO**, brasileiro, portador do CPF n° 490.293.042-00, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 10.003/2021, Dispensa n° 006/2021**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, lote 19-B, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades da **Centro de combate ao COVID-19**, com uma extensão total de 137,50m² (Cento e trinta e sete metros, e cinquenta centímetros quadrados), representadas por 96,25m² (Noventa e seis metros, e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída, composto por 1 Sala de estar, Garagem para um carro, 1 Hall, 1 Quarto social, 1 Banheiro social, 1 Suíte, 1 Cozinha e 1 Área de serviço, constatado através da documentação acostada no **Processo de Dispensa n° 006/2021** que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Durante a vigência do presente Contrato, obriga-se o **LOCADOR** a:

- I – Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II – Garantir, durante a vigência do Contrato, o uso pacífico do imóvel locado;
- III – Prestar as informações necessárias, para que o **LOCATÁRIO** tenha uso normal do

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



55
M

imóvel;

IV – Não ceder ou emprestar o imóvel;

V – Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao término da vigência do presente Contrato é vedado ao **LOCADOR** ceder, doar, emprestar ou vender o imóvel sem antes notificar o **LOCATÁRIO** a fim de permitir que o mesmo se manifeste expressamente acerca de seu interesse em exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** se compromete a:

I – Efetuar o pagamento mensal do aluguel até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido;

II – Efetuar o pagamento das taxas de energia e água do imóvel;

III – Promover às suas expensas as reformas atinentes à conservação do imóvel sem direito a retenção ou indenização pelas benfeitorias necessárias, as quais ficarão incorporadas àquele;

IV – Entregar o imóvel ao **LOCADOR** em perfeito estado de conservação quando do término da vigência do presente Contrato;

V – Servir-se do imóvel locado para o uso convencionado, compatível com a natureza e com os fins a que se destina;

VI – Não ceder, transferir, emprestar, sublocar, total ou parcialmente o imóvel, sem prévia autorização escrita do **LOCADOR**;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da locação será de **42 (quarenta e dois) meses**, com vigência do presente Contrato até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.245/91, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da locação será de R\$ **700,00 (Setecentos reais)** mensais, que serão pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no prazo estabelecido no **caput**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso no pagamento do aluguel, o **LOCATÁRIO** ficará sujeito à cobrança de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor inadimplido, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



56
M

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global do presente Contrato é de R\$ **29.400,00** (Vinte e nove mil, e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

10.122.0052.2165.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis

Natureza: 3.3.90.36.15

Fonte: 1.211.0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para os exercícios subsequentes de 2022, 2023 e 2024, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o **LOCADOR** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá o **LOCADOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato Unilateral e escrita do **LOCATÁRIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de dispensa, desde que haja conveniência para o **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado ao **LOCATÁRIO** o direito à rescisão unilateral deste contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

57
M

judicial, nos seguintes casos:

- a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação ao **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do aluguel até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação do **LOCATÁRIO** feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de Junho de 2021.

CONTRATANTE
Secretária Municipal

José Pereira macêdo

CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 1

Nome: _____

CPF Nº _____._____._____-____

Testemunha 2

Assinatura

Nome: _____

CPF Nº _____._____._____-____

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 06/1994 de 24 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal de nº 314/2017 de 21 de setembro de 2017, Lei Federal de nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, alterada pela Lei de Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas de nº 13.812 de 16 de março de 2019, Resolução do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 170 de 10 de dezembro de 2014, e:

CONSIDERANDO o PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE GRAJAÚ/MA, Edital nº 001/2019, de 05 de abril de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal CONSELHO TUTELAR DE GRAJAÚ/MA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 06/1994 de 24 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal de nº 314/2017 de 21 de setembro de 2017, artigo 26 - Os Conselheiros Titulares serão substituídos pelo Suplente nos seguintes casos: II. Férias do Titular;

CONSIDERANDO o Ofício nº 078/2021 - Conselho Tutelar de Grajaú/MA - Informativo sobre o quadro de férias dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, a Ata de nº 21/2019 da Reunião Extraordinária, realizada em 06/10/2019 e Resolução da referente ata, **RESOLVE Art. 1º** - Aprovação dos Conselheiros Tutelares Eleitos - Titulares e Suplentes, para quadriênio 2020-2023 sendo: 1º Suplente - Maria Gracilene Gomes Oliveira da Rocha Costa - 210 Votos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Grajaú/MA - CONVOCAR e NOMEAR a 1º Suplente - Maria Gracilene Gomes Oliveira da Rocha Costa para substituição de Conselho que está de férias, durante todo o mês de setembro de 2021. A 1º Suplente deverá se apresentar até o dia 31/08/2021 na Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Av. Antônio Borges, s/nº - Trizidela, ao lado da Defensoria Pública, e posteriormente a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, no setor dos Recursos Humanos - RH, localizado Rua Frei Benjamin Borno, nº 05 - Centro, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Conta Bancária - Conta Corrente do Bradesco e Resolução do CMDCA que aprove a suplência.

Grajaú/MA; 27 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Berlandia Martins dos Santos
Presidente do CMDCA
Grajaú-MA

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bdd41b96ba1334bcb37aad08f92a5d04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-A/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 141-A/2021 - firmado em 01/07/2021 com a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 09.439.967/0001-40 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 07.003/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de

Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública. 5.VALOR: R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.07 - Secr. Mun. de Infraestrutura Serv. Publico e Transporte Unidade: 02.07.00 - Secr. Mun. de Infraestrutura Serv. Publico e Transporte Class. Programática: 25.752.0506.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pelo contratado Aristides Pereira da Silva Neto.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6272aa0a446ac2ddcda67cbcf164c38a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-A/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 139-A/2021 - firmado em 25/06/2021 com o Sr. JOSÉ PEREIRA MACEDO CPF: 490.293.423-00 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.003/2021. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 006/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 19-B, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades do Centro de combate ao COVID-19. 5.VALOR: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil, e quatrocentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2165.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte: 1.211.0000. 7.VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSÉ PEREIRA MACEDO.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: dfbecd29590af6a07112bc4d67ec313f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 142/2021 - firmado em 13/07/2021 com o Sr. LAELSON LUCAS RANGEL OLIVEIRA VIRGINO CPF: 645.536.803-78 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 08.006/2021. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Albertina Braga nº 13, Centro, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades do Centro de Inovação e Conhecimento para Excelência em Políticas Públicas. 5.VALOR: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 12.122.0052.2038.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Prestação de Serviços de Locação de Imóvel Natureza: 3.3.90.36.15. 7.VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado LAELSON LUCAS RANGEL OLIVEIRA VIRGINO.

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ITINGA
 Rua Senador José Sarney nº 41
 CNPJ: 01614537/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Exercício: ⁵⁹ 2021

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 726031	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Ficha: 660	Data da Emissão: 26/07/2021	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 10 305 0245 2190 APOIO E MANUTENÇÃO AO COMBATE AO COVID19				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.39.10 - Locacao De Imoveis				
Credor: JOSÉ PEREIRA MACEDO				
CNPJ/CPF: 490.293.042-00		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, LOTE 19B, JARDIM PLANALTO, ITINGA DO MARANHÃO-MA, ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE COMBATE AO COVID-19, COM UM EXTENSÃO TOTAL DE 137.50M², NO PERÍODO DE 42 (QUARENTA E DOIS) MESES, QUE SERÃO PAGOS EM PARCELAS DE R\$700.00 (SETECENTOS REAIS). CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021, DISPENSA 006/2021 E CONTRATO 139-A/2021.				
Documento:		Número:	Valor Total: 29.400,00	
Valor do documento por extenso: vinte e nove mil e quatrocentos reais * * * * *				
Modalidade da Licitação:	Nº Processo Licitatório:	Nº Contrato/Aditivo:	Fonte:	
OUTRO NÃO APLICÁVEL			14 - Transferências de Recursos do Sistema Ún	
Ficha: 660	Empenhado até a Data:	Saldo Anterior: 0,00	Importância: 29.400,00	Saldo Atual: 270.600,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Orgão de Controle:
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
2190	APOIO E MANUTENÇÃO AO COMBATE AO COVID19			
	3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 26/07/2021		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 26/07/2021		
ADRIANA DA SILVA GOMES SECRETÁRIA DE SAÚDE		MÁRCIO GEORGE RAFAEL MENDES CONTADOR - CRC: 011057/O-MA/MA		

presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão,
de agosto de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 905feb54aa2760942b32332dd1ba47a3

PORTARIA Nº 341/2021

PORTARIA Nº 341/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora da UBS LEOCÁDIO REIS CARVALHO, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **FRANCISCA LEOSARIA DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 30 de agosto de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9a83a24f8761126ae593ba33bd4f1337

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de um imóvel urbano localizado na Rua Senador José Sarney nº50, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades da Casa Abrigo, conforme Processo Administrativo nº 09.002/2021 e Dispensa nº 003/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Srª. TERESINHA PEREIRA QUEIROZ, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 000088414597-2

DGPC/MA e do CPF nº 883.924.733-53. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Abril de 2021.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 65137f3447c6e7f36377a2105b47d5a3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Avenida Nicanor Gonçalves, Lote 01-B, Vila Samuel, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades do PAA - Leite, conforme Processo Administrativo nº 09.004/2021 e Dispensa nº 007/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. ENERVALDO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 78639997-0 SSP/MA e do CPF nº 839.381.683-15. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 22 de Abril de 2021.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e6ceb395f2c2639cb55d127963f98717

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 19-B, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades do Centro de Combate ao COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 10.003/2021 e Dispensa nº 006/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. JOSÉ PEREIRA MACEDO, brasileiro, portador do CPF nº 490.293.042-00. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil, e quatrocentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 25 de Junho de 2021.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8a4e16b775c58aa8e72b79da25e5be65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
005/2021/SRP/PMFN

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021/SRP/PMFN. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão /MA, conforme os seguintes dados: **ADESÃO Nº 020/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA**